

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****Atos do Tribunal****Acórdãos**

**RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUTOS Nº 425-52.2017.6.27.0019** Procedência: NATIVIDADE - TO Recorrentes: JACILON PEREIRA DE ALMEIDA, candidato a vereador para Natividade/TO Advogado: DIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408 Recorrido: Juízo ELEITORAL DA 19ª ZONA ELEITORAL DE NATIVIDADE/TO Relatora: Juíza DENIZE DIAS DUTRA DRUMOND EMENTA: ELEIÇÕES 2016. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. VEREADOR. PRELIMINAR. NÃO CONVERSÃO DAS CONTAS PARA O RITO ORDINÁRIO. INTIMAÇÃO DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO. ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O JULGAMENTO. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. MÉRITO. GRAVE CONTRADIÇÃO ENTRE O VALOR DAS DESPESAS DE CAMPANHA E O RESULTADO OBTIDO NAS URNAS. OMISSÃO DE DESPESAS COM CONTADOR. ALTO PERCENTUAL. IRREGULARIDADES QUE COMPROMETEM A CONFIABILIDADE DAS CONTAS. DESAPROVAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. Preliminar: 1.Havendo elementos suficientes e não ocorrendo o cerceamento de defesa, é permitido ao magistrado o julgamento das contas mesmo sem sua conversão para o rito ordinário. Precedentes desta Corte. Mérito: 2.Declaração de custo irrisório da campanha eleitoral, incompatível com o número de votos obtidos pelo candidato, é motivo de desaprovação das contas eleitorais. Precedentes desta Corte. 3.A omissão de despesas em alto percentual, considerado o conjunto da prestação de contas, macula a confiabilidade e a regularidade das contas apresentadas, causando a sua desaprovação. 4.Contas desaprovadas. ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos, decide o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, por unanimidade, CONHECER do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença de primeiro grau que desaprovou a prestação de contas de JACILON PEREIRA DE ALMEIDA, nas Eleições de 2016, ao cargo de vereador na cidade de Natividade/TO, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Palmas, 28 de março de 2017.

**Atos da Presidência****Portaria da Presidência****Portaria Presidência Nº 138/2017 PRES/DG/SGP/COPEs**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIV, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO ARAÚJO LIMA JÚNIOR para exercer, em caráter excepcional, a função de Chefe de Cartório substituto (FC-6) da 14ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada, de 20 a 29/3/2017, tendo em vista que, nesse período, o titular Devarte Rocha Júnior encontrava-se afastado por motivo de fruição de férias e não há outro servidor efetivo lotado nessa Zona.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE, Presidente**, em 29/03/2017, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0616929** e o código CRC **55A11CB7**.

**Atos da Diretoria Geral****Portarias****Portaria nº 0326/2017-DG, de 27 março 2017.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, XI, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, considerando a solicitação contida no Pedido de Concessão de Diárias número 0334/2017, RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento de EVALDO DE MENEZES TACHO JÚNIOR, de Palmas para Ponte Alta do Tocantins, no período de 26/03/2017 a 01/04/2017, com a finalidade de auxiliar na nos trabalhos de biometria da 26ª Zona Eleitoral, conforme autorizado no SEI Nº 00013901220176278000 concedendo-lhe o pagamento de 7 diárias, sendo o valor unitário da diária de R\$ 336, totalizando o valor de R\$ 2352, total líquido recebido de R\$ 2352.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLAVIO LEALI RIBEIRO

Diretor-Geral

**Portaria nº 0327/2017-DG, de 27 março 2017.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, XI, do Regulamento da Secretaria do Tribunal, considerando a solicitação contida no Pedido de Concessão de Diárias número 0372/2017, RESOLVE: